Lei : nº 7189 de 16.07.92
D.O.M: nº 9915 de 27.07.92
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 13/11/00

Régia Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 09 / 06 / 92

PROJETO DE LEI Nº 143/92

ASSUNTO Denomina Dr. José Fernandes uma artéria de Fortaleza e adota outras providências.

VEREADOR Augusto Gonçalves

LEI Nº 7189 DE 16 / 07 / 92

DIOM Nº 9915 DE 27 / 07 / 92

ARQUIVO 14.08.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 071891992
Projeto: 01431992
Autor: AUGUSTO GONCALVES
Assunto: R JOSE FERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7189 DE 16 DE julho DE 1992.

Denomina Dr. José Fernandes uma artéria de Fortaleza e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina Dr. José Fernandes uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 16 DE julho DE 1992.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

Ao Departamento Legislativo
30/07/92
Diretora Geral

Re

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Sorette
COMO RELATOR
Em 11 / 06 / 92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 10 / 06 / 92
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 143 / 92

DENOMINA DR. JOSÉ FERNANDES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 16 / 06 / 1992
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 17 / 06 / 1992
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 17 / 06 / 1992

ART. Iº - Denomina Dr. José Fenandes uma artéria de Fortaleza .

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revo / gadas as disposições em contrário.

09-06-92.

Vereador - Augusto Gonçalves

J U S T I F I C A T I V A

Nascido em Queimadas - Maranguape aos 04 de janeiro 1909, o Dr.José Alves Fernandes de Almeida, teve sua brilhante carreira / como um exemplo maior do homem digno.

Médico Pediatra,Professor Catedrático da Cadeira de Puericul/ tura da Faculdade de Medicina da UFC,Professor de Português(Colégios Cearence e Farias Brito),Professor de Biologia (Colégio Imaculada), / Professor de Literatuara da Faculdade Católica de Filosofia do Ceará, Professor de Biologia (Colégio Militar de Fortaleza),dirigiu o Depar/ tamento de Educação e Cultura da UFC.

Pertenceu as Entidades Culturais da Sociedade Brasileira de Pediatria,Centro Médico Cearense,Fundador e Iº Presidente da Socieda/ de Cearense de Pediatria,Sócio efetivo e depois honorário e beneméri/ to da Associação Cearense de Imprensa,Sócio do Lions Club de Fortale/ za,cujo boletim informativo era Redator e Editor,Sócio Fundador do / Instituto Nordeste,Fundador e Iº Diretor do Semanário A Fortaleza,Só/ cio da Associação Cultural Franco Brasileira, Membro do Conselho Con/ sultivo da AFAE-Ce,Membro da Academia Cearense da Lingua Portuguesa / onde foi fundador e Iº secretário.

Em suas atividades publicitárias foi redator,ainda,do Ceará Médico,publicou trabalhos relativos a Pediatria e, Puericultura,cola / borou com trabalhos médicos como tambem sobre assuntos de linguagem.

Representou a Sociedade Cearense de Pediatria em Salvador / em 1945,em Recife 195I representou o Ceará na Jornada Brasileira de / Pediatria, como tambem em Petrópolis em 1962 na I Conferência sobre o Ensino da Pediatria no Brasil, assim como na XIII Jornada Brasileira / de Pediatria e Puericultura em Porto Alegre 1964, bem como na II Con /

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

... ferência sobre o Ensino da Pediatria no Brasil em São Paulo / 1972, representou o D E C da UFC na reunião da COLTED, no Ric 1967, / bem como o Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da UFC na II Reunião Brasileira de Neonatologia em Brasília 1970.

Com o mérito que lhe é devido, merece esta justa homenagem.

Vereador - Augusto Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 41 /92
Ao Projeto de Lei nº 143/92

O Vereador Augusto Gonçalves submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina Dr. José Fernandes uma artéria de Fortaleza".

Consideramos justa a elaboração do presente projeto de lei, vez que o homenageado representou pessoa da mais alta consideração no meio de toda a sociedade cearense.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de junho de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO RC

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 143/92.

APROVADO
Em 24 / 06 / 1992
PRESIDENTE

Denomina Dr. José Fernandes uma artéria de Fortaleza e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Denomina Dr. José Fernandes uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de Junho de 1992.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 832 /92

Fortaleza, 25 de junho de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA DR. JOSÉ FERNANDES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta